

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

FATO RELEVANTE

A **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que a Companhia celebrou nesta data memorando de entendimentos não vinculante ("**MOU**") para a possível combinação de negócios da Companhia com a Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A., sociedade por ações com sede na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.153.938/0001-08 ("**Cobasi**") ("**Operação**").

A Cobasi foi fundada em 1983 por Rames Nassar em São Paulo e foi a pioneira no conceito de megalojas com foco em produtos e serviços voltados para o cuidado de animais de estimação no Brasil. Hoje, a Cobasi possui uma ampla rede de 234 megalojas distribuídas em 18 estados brasileiros e o Distrito Federal e possui um faturamento bruto próximo de R\$3,1 bilhões e EBITDA Ajustado IAS17 de R\$197 milhões (considerando o ano de 2023).

Com a implementação da Operação, a companhia combinada terá uma rede de 483 lojas, e alcançará um faturamento bruto de aproximadamente R\$6,9 bilhões e um EBITDA Ajustado IAS17 de R\$464 milhões (considerando o ano de 2023).

A Operação implicará na união de duas companhias com modelos de negócios e direcionamentos estratégicos similares, com o fortalecimento da omnicanalidade na plataforma combinada, ganho de escala e potencialização da estratégia comercial.

A relação de troca entre as companhias foi calculada considerando o preço por ação de R\$7,10 (sete reais e dez centavos) por ação de emissão da Companhia. O MOU prevê que, quando do fechamento da Operação, (i) o capital social da sociedade combinada será representado por 50,0% de acionistas da Companhia e por 50,0% de acionistas da Cobasi; e (ii) uma distribuição em moeda corrente nacional no valor total de R\$450 milhões para os acionistas da Companhia, sujeitos a determinados ajustes.

Nada obstante, a participação final dos acionistas da Companhia e da Cobasi na sociedade combinada, assim como o valor total final a ser distribuído aos acionistas da Companhia, ainda estão sujeitos a ajustes habituais em processos de igual natureza e em decorrência dos processos de diligência a serem conduzidos pelas partes. A estrutura de implementação da Operação será oportunamente acordada entre as partes e informada ao mercado.

O MOU estabelece, ainda, princípios gerais que deverão reger a governança da sociedade combinada, e a celebração de um Acordo de Acionistas entre o Sr. Sergio Zimerman, acionista de referência da Companhia, e os acionistas controladores da Cobasi. Referido Acordo de Acionistas deverá prever, dentre outras matérias, (i) regras para a escolha e eleição de membros para o Conselho de Administração da sociedade combinada; (ii) regras para a escolha e nomeação do Presidente do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da sociedade combinada,

incluindo seu Presidente; (iii) regras sobre a transferência de ações pelos signatários do Acordo de Acionistas; e (iv) determinados direitos de veto.

A consumação da Operação está sujeita à negociação e à celebração dos documentos definitivos, ao cumprimento de determinadas condições precedentes, tais como a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e à realização, pela Companhia e pela Cobasi, de diligências legal, operacional, contábil e financeira.

Ademais, o MOU determina que a Companhia e a Cobasi se comprometem a negociar de forma exclusiva visando a conclusão da Operação, se abstendo de tratar com terceiros quaisquer transações similares à Operação.

A Companhia engajou como assessor financeiro o Banco Itau BBA S.A. e como assessor jurídico o escritório Lefosse Advogados. A Cobasi engajou como assessor financeiro o Banco Morgan Stanley S.A. e como assessor jurídico o escritório Pinheiro Neto Advogados.

A Companhia realizará hoje, dia 19 de abril de 2024, às 10:00 horas, uma videoconferência para prestar esclarecimentos aos seus acionistas, investidores e agentes do mercado e, nos termos do artigo 33, inciso XIV da Resolução CVM nº 80/22, previamente disponibilizará em seu *website* de relação com os investidores e na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o material a ser apresentado contendo informações adicionais sobre a Operação.

Transmissão online através do link: https://tenmeetings.com.br/ten-events/#!/webinar?evento=PETZ_533

A Companhia reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados a respeito deste e de qualquer outro assunto relevante.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Aline Ferreira Penna Peli
Diretora de Relações com Investidores

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824

MATERIAL FACT

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Company”), in compliance with the provisions set forth in Article 157, Paragraph 4 of Law No 6.404, from December 15, 1976, as amended (**“Brazilian Corporations’ Law”**) and Brazilian Exchange Commission’s (**“CVM”**) Resolution No. 44, from August 23, 2021, as amended, hereby announces to its shareholders and the general market that the Company executed on the date hereof a non-binding Memorandum of Understandings (**“MOU”**) for the possible business combination of the Company with Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A., corporation with head offices at Rua Manoel Velasco, No. 90/96, Vila Leopoldina, Zip Code 05319-010, enrolled with the CNPJ/MF under No. 53.153.938/0001-08 (**“Cobasi”**) (**“Transaction”**).

Cobasi was founded in 1983 by Rames Nassar in São Paulo and pioneered the concept of megastores focusing on products and services aimed at pet care in Brazil. Today, Cobasi has a wide network of 234 megastores distributed across 18 Brazilian states and the Federal District and has gross revenue of nearly BRL 3.1 billion and IAS17 Adjusted EBITDA of BRL 197 million (considering the year 2023).

With the implementation of the Transaction, the combined company will have a network of 483 stores, and will achieve gross revenue of approximately BRL 6.9 billion and an IAS17 Adjusted EBITDA of BRL 464 million (considering the year 2023).

The Transaction will involve the union of two companies with similar business models and strategic directions, and will strengthen the omnichannel on the combined platform, will provide gains in scale and enhancement of the commercial strategy.

The Exchange rate between the companies was calculated considering the Company’s price per share of BRL 7,10 (seven Brazilian Reais and ten cents). The MOU provides that, when the Transaction is closed, (i) the capital stock of the Company will be represented by 50% of shareholders from the Company and 50% of shareholders from Cobasi; and (ii) BRL 450 million will be distributed to the shareholders of the Company in cash, subject to certain adjustments to be provided by the Transaction documents.

Notwithstanding the above, the final capital stake of the Company’s shareholders and the Cobasi shareholders in the combined company, as well as the final amount in cash to be distributed to the shareholders of the Company, are still subject to customary adjustments in processes of the same nature and as a result of due diligence processes to be conducted by the parties. The structure for implementing the Transaction will be agreed between the parties in due course and communicated to the market.

The MOU sets forth general principles that may rule the governance of the combined company and the execution of a Shareholder’s Agreement among Mr. Sergio Zimmerman, reference shareholder of the Company, and the controlling shareholders of Cobasi. Such Shareholders’ Agreement shall set forth, among others, (i) rules for choosing and electing members to the Board of Directors of the combined company; (ii) rules for the selection and appointment of the Chairman of the Board of

Directors and members of the Executive Board of the combined company, including its President; (iii) rules on the transfer of shares by signatories of the Shareholders' Agreement; and (iv) certain veto rights.

The closing of the Transaction is subject to the negotiation and execution of the Transaction documents, and to the compliance of certain condition precedents, such as the approval of the Transaction by the Brazilian Antitrust Authority – CADE and the performance of legal, operational, financial and accounting due diligence by the Company and Cobasi.

Also, the MOU sets forth that the Company and Cobasi shall negotiate exclusively to close the Transaction, refraining from negotiating with third parties any transactions similar to the Transaction.

The Company has engaged Itaú BBA S.A. as financial advisor and Lefosse Advogados as legal advisor. Cobasi has engaged Morgan Stanley S.A. as financial advisor and Pinheiro Neto Advogados as legal advisor.

The Company will hold today, April 19, 2024, at 10:00h, a videoconference to provide clarifications to its shareholders, investors and market agents and, according to Article 33, XIV of CVM Resolution No. 80/22, will make available in advance in its website of investor relations and in its CVM website page the material to be presented containing additional information about the Transaction.

The online videoconference will be held through the following link: https://tenmeetings.com.br/ten-events/#!/webinar?evento=PETZ_533

The Company reiterates its commitment to keeping shareholders and the market in general informed regarding this and any other relevant matter.

São Paulo, April 19, 2024.

Aline Ferreira Penna Peli

Investor Relations Officer